



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## RELATÓRIO

Processo nº 2021.000010126-4

### RESULTADO FINAL – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2021

No dia 29 (vinte e nove) do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se na sede do CREA-RS, em Porto Alegre/RS, os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público n.º 001/2021 do CREA-RS, Denise Lima Friedrich (mat. 782), Michele Guerreiro (mat. 1032), Antônio Augusto Souza de Oliveira (mat. 1153) e a assessora jurídica Maria Fernanda Cardoso Bermúdez (mat. 1468), para a conclusão da etapa da Análise Documental do Chamamento Público.

1. Foram analisados 40 (quarenta) processos recebidos via Portal das Entidades e por e-mail, conforme item 3.1 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2021:

PROCESSO		ENTIDADE
1.	2021.000007421-6	ABEMEC-RS
2.	2021.000007420-8	ABEMEC-RS
3.	2021.000007365-1	AEA
4.	2021.000007413-5	AEA
5.	2021.000007170-5	AEAA
6.	2021.000007411-9	AEAA
7.	2021.000007168-3	AEAPA

8.	2021.000007367-8	AEAPAL
9.	2021.000007369-4	AEAPF
10.	2021.000007408-9	AEAPF
11.	A2021.000007165-9	AEARV
12.	2021.000007406-2	AEARV
13.	A2021.000007370-8	AEAVARP
14.	A2021.000007166-7	AECEEE
15.	A2021.000007409-7	AECEEE
16.	A2021.000007381-3	AEMO
17.	A2021.000007163-2	AENORGS
18.	A2021.000007414-3	AENORGS
19.	A2021.000007371-6	AGEF
20.	2021.000007407-0	AGEF
21.	A2021.000007164-0	APEASR
22.	2021.000007404-6	APEASR
23.	A2021000007432-1	APERC
24.	2021.000007556-5	ASAEC
25.	2021.000007373-2	ASEASG
26.	2021.000007374-0	ASENART

27.	A2021.000007375-9	ASEPA
28.	A2021.000007372-4	ASSEAGRU
29.	2021.000007403-8	ASSEAGRU
30.	A2021.000007376-7	IGEL
31.	A2021.000007171-3	SEAA
32.	A2021.000007377-5	SEACA
33.	2021.000007405-4	SEACA
34.	A2021.000007418-6	SEASC
35.	2021.000007419-4	SEASC
36.	A2021.000007169-1	SEAVAT
37.	A2021.000007161-6	SENASA
38.	A2021.000007412-7	SENASA
39.	A2021.000007167-5	SERGS
40.	2021.000007410-0	SERGS

2. Todas as documentações foram recebidas dentro do prazo estabelecido no Edital, sendo protocoladas pelas entidades de classe participantes do Chamamento Público n. 01/2021.

3. O processo de análise das documentações respeitou o solicitado no item 5 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2021.

4. Após análise, foram consideradas habilitadas 25 (vinte e cinco) entidades de classe, para o desenvolvimento de 38 projetos/propostas de trabalho (entre prioritários e secundários), sejam elas a seguir:

<b>PROCESSO</b>	<b>ENTIDADE</b>
-----------------	-----------------

1.	2021.000007365-1	AEA
2.	2021.000007413-5	AEA
3.	2021.000007170-5	AEAA
4.	2021.000007411-9	AEAA
5.	2021.000007168-3	AEAPA
6.	2021.000007367-8	AEAPAL
7.	2021.000007369-4	AEAPF
8.	2021.000007408-9	AEAPF
9.	2021.000007165-9	AEARV
10.	2021.000007406-2	AEARV
11.	2021.000007370-8	AEAVARP
12.	2021.000007166-7	AECEEE
13.	2021.000007409-7	AECEEE
14.	2021.000007381-3	AEMO
15.	2021.000007163-2	AENORGS
16.	2021.000007414-3	AENORGS
17.	2021.000007371-6	AGEF
18.	2021.000007407-0	AGEF
19.	2021.000007164-0	APEASR

20.	2021.000007404-6	APEASR
21.	2021000007432-1	APEREC
22.	2021.000007556-5	ASAEC
23.	2021.000007373-2	ASEASG
24.	2021.000007374-0	ASENART
25.	2021.000007375-9	ASEPA
26.	2021.000007403-8	ASSEAGRU
27.	2021.000007372-4	ASSEAGRU
28.	2021.000007376-7	IGEL
29.	2021.000007171-3	SEAA
30.	2021.000007377-5	SEACA
31.	2021.000007405-4	SEACA
32.	2021.000007418-6	SEASC
33.	2021.000007419-4	SEASC
34.	2021.000007169-1	SEAVAT
35.	2021.000007161-6	SENASA
36.	2021.000007412-7	SENASA
37.	2021.000007167-5	SERGS
38.	2021.000007410-0	SERGS

5. Após análise, foi considerada inabilitada uma (01) Entidade de Classe, referente a dois (02) propostas/plano de trabalho, entre prioritário e secundário, conforme tabela e exposição de motivos:

1.	2021.000007421-6 2021.000007420-8	ABEMEC-RS	A ABEMEC-RS foi considerada inabilitada por infringir o art. 28, inciso V, da Resolução n. 1.075/2016, discorrido no item 5.2.10 do Edital n. 01/2021, que apregoa que ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a entidade de classe que tenha como dirigente conselheiro regional ou presidente de Crea, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no âmbito das parcerias a serem firmadas com os Creas.
----	--------------------------------------	-----------	--

6. A Comissão de Seleção realizou o processo de análise e publicação do resultado final dentro do aprazado.

7. O resultado terá divulgado no sítio eletrônico do Crea-RS.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE SILVA GUERREIRO, Apoio Administrativo**, em 04/10/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA ANCHIETA CARDOSO DE BERMUDEZ, Apoio Jurídico**, em 04/10/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE LIMA FRIEDRICH, Apoio Administrativo**, em 04/10/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA, Apoio Administrativo**, em 04/10/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0683743** e o código CRC **223083FC**.